



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

## VOTO DE SOLIDARIEDADE N.º 67/XIV/1.<sup>a</sup>

### DIA INTERNACIONAL DE SOLIDARIEDADE COM O POVO PALESTINIANO

Em 29 de setembro de 1947, a Assembleia Geral da ONU aprovou a Resolução 181 que recomendava um “Plano de Partilha da Palestina”, que consistia na divisão daquele território, anteriormente sob administração britânica, em dois estados – um judaico e um árabe. Em 1977, a ONU fixou nessa data o Dia Internacional de Solidariedade com o Povo Palestino.

Mais de sete décadas volvidas, a resolução pouco saiu do papel. O povo palestino foi forçado à condição de exilado dentro do seu próprio país, espoliado das suas terras, casas e direitos.

A política de edificação de colonatos, iniciada em 1967, da agressão militar e da humilhação permanente dos homens, mulheres e crianças da Palestina têm perpetuado a catástrofe humanitária, desprezando as regras básicas do Direito Internacional e as persistentes condenações da comunidade internacional.

Israel tem exibido uma posição sistemática de desrespeito dos direitos humanos e do Direito Internacional. É fundamental, pois, encontrar uma solução pacífica e justa para o conflito israelo-palestino que respeite o direito inalienável à autodeterminação do povo palestino e de todos os demais direitos fundamentais e que, desse modo, garanta a paz e a segurança naqueles territórios.

Assim, a Assembleia da República, reunida em sessão plenária, associa-se ao apelo da ONU para que se assinale o Dia Internacional de Solidariedade com o Povo Palestino, reafirma o seu compromisso, baseado na Constituição da República Portuguesa, com a defesa do fim da ocupação dos territórios palestinos e com o reconhecimento do direito

do povo palestino à constituição de um Estado soberano e viável, com Jerusalém Leste como capital, e ainda com a solução da crise dos refugiados palestinos nos termos previstos na Resolução n.º 194 da Assembleia Geral das ONU.

Assembleia da República, 27 de novembro de 2019.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,